



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU 631
ESTADO DE SÃO PAULO

DSE Contrato n° 182

Processos n.º 3/011.667-8 e 3/012.803-0 em apenso ao Processo n.º 3/002.695-4 – Convite n.º 010/03

N.º Contrato: 182

Processo Administrativo n.º 3/002.695-4 - Convite n.º 010/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Mulotto Construcoes Civis Ltda

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para a execução de colocação de forro PVC no pátio da EMEFEI Maria de Lourdes Torres..

Início: Prorrogação de prazo em mais 20 (vinte) dias e Valor

Valor: R\$4.318,20 (quatro mil, trezentos e dezoito reais e vinte centavos).

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Mulotto Construções Civis Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.356.948/0001-52, sediada na Rua Amadeu Santi, 33 – Vila dos Lavradores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base nos **Processos Administrativos n.ºs 3/011.667-8 e 3/012.803-0 apensado ao Convite n.º 010/03 Processo Administrativo n.º 3/002.695-4**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **08 de maio de 2003**, nos autos do **Processo Administrativo n.º 3/002.695-4 – Convite n.º 010/03**, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do presente Processo, aditando seu valor em mais R\$4.318,20 (quatro mil, trezentos e dezoito reais e vinte centavos), bem como, prorroga o prazo do mesmo em 20 (vinte) dias.

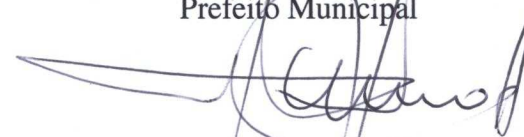
CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

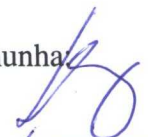
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 27 de junho de 2003


ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal


MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Contratada

Testemunha

1 - 

2 - 